

Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Progresso - RS

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

“Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho responsável pela condução dos trabalhos da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Bom Progresso – RS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a VIII **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VIII **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CNAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Jaqueline Daniele Gross	SMAS
Paulo Felipe Meneghini	SMAS
Leandro Aliatti	Representante do PBF
Ladenir Vorma	Representante Usuários BE

II – Na condição de membro suplente:

NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Simone Fuhr	SMEC
Jair Foss	SMHU
Rosalina Candelone	Representante PBF
Elma de Lima	Representante Usuários BE

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Progresso - RS

- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos e pessoas:

Área de Atuação Eixo/Grupo	NOMES INDICADOS	
	Coordenador / Facilitador	Relator do Grupo
1	Simone Fuhr	Jaqueline Daniele Gross
2	Simone Fuhr	Jaqueline Daniele Gross
3	Simone Fuhr	Jaqueline Daniele Gross

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Resolução será fixada em local de fácil visualização, para livre consulta de todos os participantes durante a realização deste evento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Progresso, 23 de Agosto de 2019.


Anelise Kehl
PRESIDENTE DO CMAS